

CHAMADA PÚBLICA PARA O ANO DE 2024
Pós-Graduação Lato Sensu
ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO EM MEDICAMENTOS DA BIODIVERSIDADE

O Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos da Fundação Oswaldo Cruz divulga as normas e o calendário relativas ao Exame de Seleção com vistas a inscrição no Curso de Especialização em Inovação em Medicamentos da Biodiversidade para admissão no primeiro semestre de 2024.

1. Coordenação

1.1. Coordenação geral

Mariana Conceição de Souza (Farmanguinhos/Fiocruz)

1.2. Coordenação do curso

Denise Monteiro da Silva (Farmanguinhos/Fiocruz)

Glauco de Kruse Villas Bôas (Farmanguinhos/Fiocruz)

2. Apresentação do Curso

O Curso de Especialização em Inovação em Medicamentos da Biodiversidade alinha-se às diretrizes da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), enquanto instituição pública e estratégica de saúde, capacitada a desenvolver ciência, tecnologia, inovação, educação e produção tecnológica de serviços e insumos. Este curso, também está alinhado a missão de Farmanguinhos: “atuar com responsabilidade socioambiental na promoção da saúde pública, por meio da produção de medicamentos, da pesquisa, do desenvolvimento tecnológico, e da geração e difusão de conhecimento”. O curso é uma iniciativa do Centro

de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS) e da Vice-diretora de Ensino Pesquisa e Inovação (VDEPI), de Farmanguinhos/Fiocruz.

O Curso de Especialização Inovação em Medicamentos da Biodiversidade desenvolve-se em 360h (trezentas e sessenta horas), sendo necessário que o aluno tenha computador e internet banda larga para acompanhar as aulas. O curso conta com suporte da Comunidade Virtual de Aprendizagem, e com o apoio do Campus Virtual Fiocruz. Este espaço é utilizado para o desenvolvimento de atividades com vistas à ampliação do conteúdo das atividades remotas e/ou presenciais.

A partir da construção de uma sólida formação científica, pretende-se despertar no estudante características de sujeito perceptivo, questionador, reflexivo, voltado à inovação, a fim de atender de maneira abrangente, com flexibilidade e autonomia aos interesses da sociedade.

3. Objetivo

O Curso de Especialização Inovação em Medicamentos da Biodiversidade visa qualificar profissionais de nível superior interessados em atuar em projetos, programas e políticas relacionados à inovação em medicamentos da biodiversidade, especialmente aqueles de origem vegetal.

4. Descrição do Curso

4.1 O Curso de Especialização Inovação em Medicamentos da Biodiversidade está estruturado em nove Unidades Programáticas perfazendo um total de 360 h. Será realizado nos campi Centro Tecnológico de Medicamentos (CTM) de Farmanguinhos, Manguinhos/Fiocruz e/ou por meio virtual síncrono, com duração de 12 (doze meses) para aulas e mais seis meses para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. O curso acontecerá de forma remota/híbrida.

4.2 As Unidades programáticas que compõem o curso são: Inovação em Medicamentos da Biodiversidade (45 h); Biodiversidade (60 h); Políticas Públicas (45 h); Desenvolvimento de Medicamentos da Biodiversidade (45 h); Planejamento e Gestão (30

h); Geração do Conhecimento em Rede (30h); Metodologia Científica (30 h); Seminários Avançados (15 h), e Módulo EAD: Introdução à Gestão da Inovação em Medicamentos da Biodiversidade (60 h).

4.3 A metodologia de ensino do curso inclui: aulas, debates e relatos de experiências de forma remota ou presencial, aulas de campo (se possível), consultas bibliográficas, estudos orientados e leituras, estudos de casos, elaboração e apresentação de atividades diversas, utilização da Comunidade Virtual de Aprendizagem e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o qual o aluno deverá apresentar ao final do curso.

4.4 O corpo docente é composto por doutores, mestres e especialistas, que em sua maioria, pertencente ao quadro da Fiocruz.

5. Público-Alvo

5.1. Candidatos que apresentem comprovação de curso superior completo cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

5.2 Não poderão se matricular no curso pessoas que tenham matrícula ativa em outros cursos lato ou stricto sensu na Fiocruz.

6. Regime, duração e local

6.1 O curso iniciará em fevereiro de 2024, com o término das aulas previsto para dezembro de 2024. O aluno deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso até 6 (seis) meses após o término das aulas.

6.2 A carga horária total das aulas é de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em dois períodos letivos. O curso será desenvolvido às sextas-feiras, nos horários de 09 às 13 h e de 14 às 17 h, em ensino híbrido envolvendo atividades remotas e/ou presenciais (devidamente agendadas). Será necessário que o aluno tenha computador e internet banda larga para acompanhar as aulas.

6.3 As disciplinas se darão inicialmente de forma remota, caso haja necessidade, as aulas poderão ser híbridas, anteriormente agendadas, de acordo com o planejamento

pedagógico do curso. O curso conta também com atividades obrigatórias desenvolvidas de forma assíncrona em período determinado pelos docentes (no decorrer da semana).

6.4 O curso é gratuito e as aulas são ministradas virtualmente pela plataforma Zoom ou presencialmente no Campus da Fundação Oswaldo Cruz em Manguinhos ou no Complexo Tecnológico de Medicamentos em Jacarepaguá. Eventualmente as aulas poderão ocorrer em outro campus.

7. Número de Vagas

- 7.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas no curso de especialização em 2024.
- 7.2. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 7.3. Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas aos cursos Pós-Graduação da Fiocruz, das vagas destinadas a Especialização, 7% (sete por cento) serão providas para candidatos que se declararem pessoa com deficiência (02 vagas); 20% (vinte por cento) para os que se autodeclararem negros, pretos e pardos (05 vagas) e 3% (três por cento) para os que declararem indígenas (01 vaga).
- 7.4. Os candidatos que forem participar do processo seletivo através das ações afirmativas deverão preencher o formulário próprio (Anexos 3 e 4).
- 7.5. As demais 17 (dezesete) vagas serão de livre concorrência.

Observação:

O Curso de Especialização em Inovação em Medicamentos da Biodiversidade reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

8. Inscrições

8.1 O período das inscrições está previsto no Cronograma (Anexo 9) desta chamada. O procedimento de inscrição requer duas etapas: 1) o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme item 8.1 e 2) o envio da documentação exigida, <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=XKR7YK8LLF7J844W>, conforme item 8.2.

8.1. Preenchimento do formulário eletrônico

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada no site da Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br). Neste site, clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna da esquerda, depois em “Inovação em Medicamentos da Biodiversidade”. Nesta mesma janela, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “Farmanguinhos – Inovação em Medicamentos da Biodiversidade”. Após preencher completamente o formulário, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo em **formato PDF** (*portable document format*) para a próxima etapa.

Observações:

- a) só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição eletrônica na plataforma SIGA.
- b) ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo para posterior assinatura e envio junto com as demais documentações.
- c) caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do programa, no endereço eletrônico educacao.far@fiocruz.br.
- d) O formulário poderá ser assinado digitalmente com assinaturas feitos em sistemas como o Gov.br. Não serão aceitos documentos com assinaturas “coladas”.

8.2. Envio da documentação exigida

8.2.1. A documentação deverá ser digitalizada em **formato PDF**, não devendo exceder o limite total de 10 megabytes.

8.2.2. Todos os arquivos enviados devem estar identificados pelo nome do arquivo e do candidato.

8.2.3. O candidato deverá utilizar a Lista de Checagem (Anexo 1) de documentos exigidos na inscrição (controle exclusivo do candidato), para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição estarão anexados. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

A documentação deverá ser enviada pelo seguinte link eletrônico indicado no item 8.1.

- A informação sobre o período de inscrição para o envio do formulário com a documentação completa pelo correio eletrônico está no Cronograma (Anexo 10).
- Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no prazo de até quatro dias úteis.
- É de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observado o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal.

8.3. Os documentos necessários para a inscrição:

Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) formulário eletrônico de inscrição **preenchido e assinado** (obtido da plataforma siga);
- b) cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação. Os candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja

efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar no ato da matrícula, o diploma de graduação com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo o diploma poderá ser apresentado sem a tradução. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC);

c) cópia da cédula de identidade (carteira de identidade ou registro civil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).

d) cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF) do candidato, sendo dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil e dispensado caso conste o número na Cédula de Identidade.

e) cópia (frente e verso) da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

f) currículo Lattes atualizado em PDF;

g) cópia de comprovante de residência em que conste o nome do candidato;

h) documentação que comprove a inscrição para concorrer em vagas destinadas as ações afirmativas, se necessário (Anexo 3, 4 ou 5).

i) documento de autorização da chefia imediata (Anexo 2) para os candidatos com vínculo profissional;

j) carta de intenção em formato PDF (Anexo 6)

k) termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (Anexo 7).

8.4. Ações afirmativas (vagas por cotas)

Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas aos cursos Pós-Graduação da Fiocruz, 7% das vagas serão destinadas a pessoa que se declarar com deficiência, 20% das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e 3% das vagas

a candidatos que se autodeclararem indígenas. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher também o formulário próprio.

8.4.1. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

8.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (ANEXO 3), anexando o laudo médico relacionado à deficiência;

b) Passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III. a limitação no desempenho de atividades; e

IV. a restrição de participação.

8.4.2.1 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada e auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do sistema virtual de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (Anexo 1), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

8.4.3. O candidato preto, pardo ou indígena que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas, deverá apresentar no ato da inscrição, toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou

raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo 5).

- a) Autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada Pública utiliza-se da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será verificada mediante procedimento realizado por uma comissão de heteroidentificação racial.
- b) O procedimento a ser realizado pela comissão de heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à verificação ou não de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato e **ocorrerá através de uma entrevista online de verificação da Condição de Preto ou Pardo pela comissão específica.**
- c) A entrevista com a comissão de heteroidentificação racial será realizada no período indicado no Cronograma (Anexo 10) dessa chamada.
- d) A avaliação quanto à condição de negro (preto ou pardo) realizada pela comissão de heteroidentificação racial considerará os respectivos aspectos:
- I. A autodeclaração quanto à condição de negro (preto ou pardo) preenchida e assinada pelo candidato (Anexo 5); e
- II. O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.
- 8.4.3.1 O resultado da decisão da comissão de heteroidentificação racial será divulgado no dia informado no Cronograma (Anexo 10) desta chamada, na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigals.fiocruz.br>).
- 8.4.3.2 Os candidatos não aprovados pela comissão concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderão entrar com recurso no período informado no Anexo 10, através do Link do RedCap disponibilizado no resultado.

8.4.4 Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

8.4.5 O candidato concorrente a uma das vagas destinadas às ações afirmativas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam no calendário da chamada para seleção pública que se encontra no Cronograma (Anexo 10).

8.4.6 O resultado da decisão de deferimento da inscrição nessas vagas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigals.fiocruz.br>) e os candidatos que tiverem a inscrição indeferida pelas respectivas comissões para concorrer a essas vagas concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado poderá entrar com recurso no período indicado no Cronograma (Anexo 9), através do e-mail educacao.far@fiocruz.br.

8.4.7 Se o candidato inscrito em vagas destinadas às ações afirmativas for aprovado e desistir, a vaga será preenchida pelo candidato, optante de mesma categoria, posteriormente classificado.

8.4.8 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

8.4.9 Os candidatos que tiverem deferidas as inscrições nas vagas destinadas às ações afirmativas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

8.5. Informações gerais sobre a inscrição:

a) para que a inscrição seja homologada é necessário o envio de toda a documentação exigida para o <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=XKR7YK8LLF7J844W> até o dia 09/11/2023. O sistema REDCap envia e-mail automático informando recebimento

da documentação. Caso não receba o e-mail, o candidato deverá reenviar dos mesmos.

b) inscrições com documentação incompleta ou enviada após o término do prazo, não serão homologadas;

c) de acordo com o artigo 4º da Norma Operacional da DIREH de 2013 são requisitos gerais para participação de servidores públicos que tenham interesse em inscrever-se nos cursos *Lato sensu*:

– o servidor, em estágio probatório, deverá ter cumprido pelo menos um ciclo avaliativo de seu desempenho;

– ter obtido nota igual ou superior a 9,0 na última avaliação de desempenho;

– ter ateste da chefia imediata e declaração desta, de que não haverá prejuízo das atividades desenvolvidas na subunidade;

d) os colaboradores com menos de 3 anos de vínculo institucional com Farmanguinhos não poderão ser matriculados (Portaria nº 028, de agosto/2011, Art. 2º);

e) os funcionários de Farmanguinhos deverão apresentar o documento de autorização da chefia imediata;

f) será disponibilizada no SIGA a relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas;

9. Homologação das inscrições

9.1. Nesta etapa será feita uma análise, por membros do curso de Especialização Inovação em Medicamentos da Biodiversidade da elegibilidade do candidato. Erros no preenchimento do formulário de homologação de inscrição poderão implicar na não homologação da inscrição

9.2. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada.

9.3. Os recursos relacionados ao resultado da homologação da inscrição deverão ser submetidos via RedCap no dia 17/11/2023 Cronograma (Anexo 10). A listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) link Inscrição > Inovação em Medicamentos da Biodiversidade

Observações:

a) é de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as fases desta Chamada respeitando as datas informadas no Cronograma (Anexo 10) e acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone;

b) a Coordenação do Curso de Especialização Inovação em Medicamentos da Biodiversidade se reserva ao direito de alterar os períodos e datas no cronograma em caso de necessidade.

10. Seleção

Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

10.1. 1ª etapa - Análise da Carta de Intenção – O aluno deverá redigir uma carta de intenção de acordo com as recomendações expostas no (Anexo 6) explicitando a motivação para o ingresso no curso e a relação deste com sua trajetória profissional e acadêmica.

10.2. 2ª etapa - Entrevista

10.3 O candidato será entrevistado pelos membros da Comissão de Seleção de Pós-graduação.

a) A entrevista transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, além de responder às perguntas da banca examinadora;

Observação: As entrevistas serão realizadas online através da plataforma Zoom. Para participar o aluno deverá instalar o programa (Zoom) no computador ou celular pelo qual realizará a entrevista. A câmera deverá ficar ligada o tempo todo da entrevista.

b) será tolerado 5 minutos de atraso. Transcorrido este período, o candidato será considerado desistente.

c) esta etapa é eliminatória e terá uma avaliação compreendendo nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Para aprovação, nesta etapa, o candidato deverá obter a nota $\geq 7,0$ (sete) pontos.

11. Resultado final

11.1. O resultado será a média de pontos obtidos na Carta de Intenção (10 pontos) e do resultado da entrevista (10 pontos). Para aprovação, o candidato deverá obter a nota $\geq 7,0$ (sete) pontos na média das avaliações.

O resultado será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) link Inscrição > Inovação em Medicamentos da Biodiversidade Farmanguinhos.

11.2. Classificação dos candidatos - Como estão previstas até 25 vagas, poderão ser considerados APROVADOS apenas os 25 primeiros lugares. Em caso de empate, a nota obtida na Carta de Intenções será usada como critério de desempate. Os demais candidatos serão considerados NÃO-APROVADOS havendo, no entanto, a possibilidade de aprovação em caso de desistência de outros candidatos aprovados.

11.3. O preenchimento das vagas por candidatos concorrentes em vagas de ações afirmativas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

a) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas as vagas de ações afirmativas;

b) em caso de desistência de pessoas que estejam concorrendo a vagas de ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada;

c) se as vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

12. Matrícula

12.1. O período de matrícula está previsto no Cronograma (Anexo 10). Os candidatos aprovados receberão um e-mail da Secretaria de Educação do curso informando como deverão proceder para realizar a matrícula.

12.2. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no Cronograma (Anexo 10), será considerado desistente.

12.3. A matrícula não será efetivada com pendência de nenhuma documentação.

12.4. De acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação Lato sensu (Especialização) da Fiocruz: Art. 17- É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu.

Parágrafo Único: Excepcionalmente nos casos de alunos em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias.

Parágrafo Único: Excepcionalmente nos casos de alunos em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias.

12.5. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação entrará em contato por e-mail com os candidatos aprovados, considerados como suplentes, por ordem de classificação.

Observação:

Para realizar a matrícula, os candidatos deverão entregar de forma presencial a documentação descrita abaixo (cópias serão entregues e originais para conferência), na Secretaria Acadêmica do Curso. Os candidatos que estão fora do Rio de Janeiro, deverão encaminhar a documentação através dos correios, para o endereço:

**Rua Sizenando Nabuco, 100 Manguinhos / Rio de Janeiro-RJ, Cep: 21041-250, Fiocruz/Instituto de Tecnologia em Fármacos/Farmanguinhos/Departamento de Educação Prédio: Container da Pesquisa/Sala 4. Aos cuidados de Gabriella Macedo
Telefone: (21) 3977-2400/ Ramal: 2471**

Observação: A documentação entregue por correio deverá estar autenticada

- a) Ficha de matrícula (disponibilizado no período de matrícula).
- b) Cópia legível do Diploma de graduação (frente e verso), em curso reconhecido pelo MEC. Para candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação e para candidatos estrangeiros, ver item 6.2, documento b).
- c) Cópia legível frente e verso da Cédula de Identidade (carteira de identidade ou registro civil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).
- d) Cópia legível do CPF (frente e verso), sendo dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil e dispensado caso conste o número na Cédula de Identidade.
- e) Cópia legível da Certidão de casamento, caso haja mudança de nome.
- f) UMA fotografia 3x4 recentes e com o nome completo do candidato escrito no verso.
- g) Termo de Compromisso (disponibilizado no período de matrícula).

13. Início das Aulas

O início das aulas está inicialmente previsto para o dia 23 de fevereiro 2024.

14. Titulação

A Direção da Unidade de Farmanguinhos/Fiocruz e a Coordenação do Curso outorgarão o Certificado de **Especialista em Inovação em Medicamentos da Biodiversidade** aos alunos que cumprirem todos os requisitos do Regulamento do Curso.

15 Informações Adicionais

Secretaria Acadêmica do Departamento de Ensino - Farmanguinhos

E-mail: educacao.far@fiocruz.br

Coordenação do Curso: educacao.far@fiocruz.br

Endereço: Sizenando Nabuco, 100. Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21041-250

Telefone.: (21) 3977-2471 no período das 10h às 13h e 14h às 16h.

ANEXO 1

LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (CONTROLE EXCLUSIVO DO CANDIDATO)

- a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido e assinado (obtido da plataforma siga);
- b) cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação. Os candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar no ato da matrícula, o diploma de graduação com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo o diploma poderá ser apresentado sem a tradução. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC);
- c) cópia da cédula de identidade (carteira de identidade ou registro civil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).
- a) cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF) do candidato, sendo dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil e dispensado caso conste o número na Cédula de Identidade.
- d) cópia (frente e verso) da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
- e) currículo lattes atualizado;
- f) cópia de comprovante de residência em que conste o nome do candidato;
- g) documentação que comprove a inscrição para vagas destinadas às ações afirmativas, se necessário (Anexo 3 ou 4).
- h) documento de autorização da chefia imediata (Anexo 2) para os candidatos com vínculo profissional;
- i) carta de intenção em formato PDF (Anexo 5).
- j) termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (Anexo 6).

ANEXO 2

CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Eu, _____(nome da chefia imediata),
_____(cargo) do(a)_____ (empresa),
declaro estar ciente que o profissional_____, sob
minha responsabilidade hierárquica, participará do processo seletivo para o curso de
Especialização Inovação em Medicamentos da Biodiversidade do Instituto de Tecnologia em
Fármacos - Farmanguinhos – da Fundação Oswaldo Cruz.

Caso o mesmo seja aprovado, autorizo sua matrícula para realização do curso de Especialização
Inovação em Medicamentos da Biodiversidade com duração de 12 meses, com aulas às sextas-
feiras e início previsto para fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura da chefia direta

ANEXO 3

FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:
- 6 - Tipo de deficiência:
 - Deficiência física
 - Deficiência auditiva
 - Deficiência visual
 - Deficiência intelectual
 - Transtorno do Espectro Autista
 - Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO () Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em

_____ na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)

ANEXO 4

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Me declaro como Indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso

_____, na
unidade/escritório _____ da
Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO 5

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso _____, na unidade/escritório _____ da Fundação

Oswaldo Cruz. Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 6

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deve ser escrita pelo candidato(a) e endereçada à coordenação do curso de especialização BIO educacao.far@fiocruz.br formato PDF. A carta deve ser redigida em até 3.000 caracteres com espaços, letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, papel formato A4.

A carta deve ser dissertativa enfatizando os seguintes pontos:

- a) **identificação do candidato**: nome, formação, instituição e área em que trabalha;
- b) **experiência acadêmica e profissional** nas áreas de abrangência do curso ou áreas afins, se houver;
- c) motivos de **ordem profissional e intelectual** que o(a) levaram a candidatar-se;
- d) **possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional**, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades;
- e) outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.

ANEXO 7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____
candidato(a) na Chamada de Seleção Pública 2024 para o curso de Especialização em Inovação em medicamentos da Biodiversidade, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a segunda etapa desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo seletivo explicitado acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Curso de Especialização em Inovação em Medicamentos da Biodiversidade de Farmanguinhos/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Curso de Especialização em Inovação em Medicamentos da Biodiversidade de Farmanguinhos/Fiocruz.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em
_____/_____/_____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado do
_____, à Rua

_____ (endereço completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Especialização em Inovação em Medicamentos da Biodiversidade de Farmanguinhos/Fiocruz, para o ano letivo de 2024, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 9

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nome do candidato(a): _____

CPF do candidato(a): _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 10

CRONOGRAMA

Datas	Atividades
11/10/2023	Divulgação do edital
16/10 a 09/11/2023	Período de inscrição (até às 16h)
10/11/2023	Divulgação dos horários da entrevista com Comissões de Heteroidentificação Racial e Biopsicossocial (Plataforma SIGA)
14/11/2023	Entrevistas com Comissões de Heteroidentificação Racial e Biopsicossocial
14/11/2023	Resultado das entrevistas das Comissões de Heteroidentificação Racial e Biopsicossocial
16/11/2023	Solicitação de revisão (recurso) dos resultados das entrevistas das Comissões de Heteroidentificação Racial e Biopsicossocial
17/11/2023	Resultado dos recursos das entrevistas das Comissões de Heteroidentificação racial e Biopsicossocial
17/11/2023	Divulgação das inscrições homologadas
17/11/2023	Solicitação do recurso das inscrições não-homologadas
22/01/2023	Divulgação final das inscrições homologadas
22/11/2023	Divulgação do resultado da análise da carta de intenção
23/11/2023	Solicitação de recurso do resultado da análise da carta de intenção
27/01/2023	Divulgação do resultado do recurso carta de intenção
27/02/2023	Divulgação dos dias e horários da entrevista
08/01/2024 a 12/01/2024	Período de entrevista
16/01/2024	Resultado da seleção
17 e 18/01/2024	Solicitação de recurso do resultado da seleção
19/01/2024	Resultado final
22/01/2024 a 16/02/2024	Período de matrícula

19/02/2024	Convocação de candidatos suplentes para matrícula (se for o caso)
20/02/2024	Matrícula dos suplentes e entrega de documentos
23/02/2024	Início das Aulas

*Obs. Os links para recursos serão disponibilizados junto com ao resultados no SIGA.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.